

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 9ª (NONA) EMISSÃO, DA



VIX LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 32.681.371/0001-72

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Avenida Jerônimo Vervloet, nº 345, Goiabeiras, 1º Pavimento

Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo

no valor total de

R\$300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRVIXLDBS0D8

Código de Negociação na B3: VIXL19

Classificação de Risco da Emissão pela *Fitch Ratings* Brasil Ltda.: "AA-(bra)"*

**Esta classificação foi realizada em 22 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 21 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/744.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

A **VIX LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como categoria "A", em fase

operacional, nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, com sede na Avenida Jerônimo Vervloet, nº 345, Goiabeiras, 1º Pavimento, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.075-140, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 32.681.371/0001-72 ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade de ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, andar 29 e 30, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, emitidas sob a forma nominativa e escritural, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 9ª (nona) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que o valor inicialmente ofertado poderia ter sido, mas não foi aumentado no montante de até 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures adicionais, equivalentes a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("Opção de Lote Adicional"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1967, conforme alterada ("Lei de Valores Mobiliários" e "Oferta", respectivamente), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Vix Logística S.A.*", celebrado em 22 de setembro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04534 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027387-5 ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme aditada pela Emissora e o Agente Fiduciário em 20 de outubro de 2025, nos termos do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Vix Logística S.A.*", de forma a refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding.

2. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

No âmbito da Oferta, foi adotado procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), organizado pelo Coordenador Líder e realizado sem recebimentos de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para definição da taxa final da Remuneração das Debêntures e para a verificação do volume final total da Emissão, tendo em vista a possibilidade de exercício da Opção de Lote Adicional, nas condições previstas no Contrato de Distribuição, junto a Investidores Profissionais.

Após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definido (i) o volume final total da Emissão, observado que não houve o exercício da Opção de Lote Adicional; e (ii) a taxa final da Remuneração das Debêntures, tendo sido verificado e definido o quanto segue:

Quantidade de Debêntures:	Foram emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures.
Valor Total da Emissão:	O valor total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (" <u>Valor Total da Emissão</u> ").
Remuneração das Debêntures:	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (www.b3.com.br) (" <u>Taxa DI</u> "), acrescida exponencialmente de um <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" <u>Remuneração</u> ").

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, considerando que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertadas, a qual foi observada na taxa de corte de Remuneração das Debêntures, foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que fossem Pessoas Vinculadas.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") ou da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, de acordo com o artigo 19 da

Lei de Valores Mobiliários e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 21 de outubro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/744.

As Debêntures são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO ⁽²⁾	DATA PREVISTA ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	22/09/2025
2	Início das apresentações aos investidores (<i>roadshow</i>)	23/09/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	20/10/2025
4	Concessão do registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	21/10/2025
5	Procedimento de alocação Primeira Data de Integralização das Debêntures ⁽³⁾	22/10/2025
6	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da divulgação do Anúncio de início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

- (2) O cronograma poderá ser alterado caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, as quais serão divulgadas ao mercado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) As Debêntures podem ser subscritas e integralizadas e serem liquidadas em data posterior à primeira data de integralização e liquidação, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 9ª (Nona) Emissão, da Vix Logística S.A.*" ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO

**DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS,
NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Anúncio de Início é 21 de outubro de 2025.



Coordenador Líder

